



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 002/2023 de 20 de Janeiro de 2023**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição De Suplementos Nutricionais Para Atender À Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **JNRP FARMA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.154.686/0001-48, estabelecida à Rua Américo Salles, Nº 14, Centro, Córrego do Bom Jesus/ MG, CEP: 37605-000, representado nesta sessão por sua proprietária **JULIANA NASCIMENTO DE REZENDE PARAIZO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 063.535.326-10 e portadora do RG Nº MG-11.726.906 SSP/MG, **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.313.494/0002-39, estabelecida a Rua XV de Novembro, Nº 276, Centro, Poços de Caldas/ MG, CEP: 37.701-038, representado nesta sessão por sua procuradora **ANDRESSA FERNANDES MORALLES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 115.018.466-39 e portadora do RG Nº MG-16.089.136 SSP/MG, **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.738.688/0001-20, estabelecida a Avenida Major Querino, Nº 135, Residencial Santa Rita, Bairro Jardim Alvorada, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735, representada nesta sessão por seu procurador **IOHANE CARRERO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.161.496-04 e portador do RG Nº MG-16.307584 PC/MG, **GUSTAVO VEIGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.992.819/0001-20, estabelecida a Rua Coronel Pedro Corrêa, Nº 769, Sala B, Centro, Alfenas/MG, CEP: 37.130-087, representada nesta sessão por sua procuradora **ISAMARA RODRIGUES TERRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 069.467.836-89 e portadora do RG Nº MG-20.399.938 SSP/MG e **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA**, inscrita no CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

sob o Nº 23.149.874/0001-00, estabelecida à Avenida Contorno, Nº 5.351, Sala 606, Funcionários, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.110-035, representada nesta sessão por sua procuradora **LILIAN LIMA SIMÃO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 083.422.116-06 e portadora do RG Nº MG-13.750.411 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (Alimento para lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), lance apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 02 (É uma fórmula líquida, nutricionalmente completa e fonte de fibras para pacientes com necessidades de normalização do trânsito intestinal)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 03 (Leite em pó para bebês de 06 a 6 meses, latas com 400 g)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Para o **ITEM 04 (Leite em pó para bebês de 06 a 12 meses, latas com 400 g)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais). Para o **ITEM 05 (Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), apresentado pela empresa **JNRP FARMA EIRELI-ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 06 (Leite em pó para adultos, (suplemento nutricional) latas com 400 g)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Para o **ITEM 07 (Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 26,95 (vinte e seis mil e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18.865,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Para o **ITEM 08 (Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,01 (dezessete reais e um centavo), apresentado pela empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais). Para o **ITEM 09 (Alimento nutricionalmente completo para uso oral e enteral para manutenção e/ou recuperação de estado nutricional. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com fibras. Isento de glúten, sacarose, colesterol e lactose)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

(trinta e seis reais), apresentado pela empresa **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 10 (Suplemento alimentar em pó, lata de 400 grama, sem lactose, para crianças menores de 1 (um) ano de idade)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 58.110,00 (cinquenta e oito mil cento e dez reais). Para o **ITEM 11 (Suplemento nutricional caixa longa vida de 200ml, sabor baunilha, com densidade calórica (KCAL/ML) 2.0, no mínimo 7% de proteínas, 63% de carboidratos, 30% lipídios e 100% maltodextrina, para situações metabólicas especiais, nutrição enteral com formulação para estado de função renal comprometida)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais). Para o **ITEM 12 (NUTREN 1.0 – LATA COM 400 GR, FABRICANTE: DANONE (Cumprimento de Ordem Judicial))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **JNRP FARMA EIRELI-ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para o **ITEM 13 (GLUCERNA PÓ SABOR BAUNILHA LATA COM 400 GRS (Cumprimento de Ordem Judicial))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.434,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricadas por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Vilma Milena Dias

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

JNRP FARMA EIRELI-ME

Juliana Nascimento De Rezende Paraizo

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA

Andressa Fernandes Moralles

***LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***

Iohane Carrero Amaral

GUSTAVO VEIGA LTDA

Isamara Rodrigues Terra

MSRIOS PRODUTOS DE DIETA

Lilian Lima Simão